

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 386/2015

PROTOCOLO: 1436184

INTERESSADO: DEUE/SESMA

I – OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados das análises das Minutas dos Contratos nº 248/2015 que será firmado com a empresa APARECIDO DE JESUS, nº 249/2015 que será firmado com a empresa BIG STORE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, nº 250/2015 que será firmado com a empresa COMERCIAL SPHERA LTDA – ME e 251/2015 que será firmado com a empresa TREEBUUCHET EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – EPP, provenientes do **Pregão Eletrônico nº 42/2015-CPL/PMB para Aquisição De Equipamentos de Proteção Individual - EPIS** por um período de 12 (doze) meses, para que possam manter em segurança a saúde dos servidores, bem como melhorar a qualidade dos atendimentos prestados a população nas Unidades de saúde.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão).
- Lei Municipal nº 49.191, de 18 de julho de 2005 (Pregão Eletrônico em âmbito municipal).
- Decreto Municipal nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005 (Regulamento da modalidade de licitação e Pregão).

III – DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº **1436184**, referente as análises das Minutas dos Contratos nº 248/2015 que será firmado com a empresa APARECIDO DE JESUS, nº 249/2015 que será firmado com a empresa BIG STORE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, nº 250/2015 que será firmado com a empresa COMERCIAL SPHERA LTDA – ME e 251/2015 que será firmado com a empresa TREEBUUCHET EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – EPP, provenientes do **Pregão Eletrônico nº 42/2015-CPL/PMB para Aquisição De Equipamentos de Proteção Individual - EPIS** por um período de 12 (doze) meses, para que possam manter em segurança a saúde dos servidores, bem como melhorar a qualidade dos atendimentos prestados a população nas Unidades de saúde.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental das Minutas dos Contratos que serão firmados com as empresas, conforme quadro abaixo

EMPRESAS	MINUTAS DOS CONTRATOS
BIG STORE COMERCIO (CNPJ: 08.369.645/0001-08)	MINUTA DO CONTRATO Nº 249/2015 NO VALOR DE R\$ 4.835,00
TREEBUUCHET EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 08.568.311/0001-63)	MINUTA DO CONTRATO Nº251 VALOR DE R\$ 1.079,46
COMERCIAL SPHERA LTDA (CNPJ: 09.018.106/0001-97)	MINUTA DO CONTRATO Nº 250/2015 NO VALOR DE R\$ 10.443,10
APARECIDO DE JESUS RIBEIRO (CNPJ: 17.819.577/0001-22)	MINUTA DO CONTRATO Nº 248/2015 NO VALOR DE R\$ 1.791,00

Foram devidamente analisadas através do Parecer Juridico nº 641/2015, e estão de acordo com o estabelecido na Minuta do Edital e seus anexos.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Após a verificação e análise do processo, constatou-se **a conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos ao GT-CONTRATOS para providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 09 de setembro de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.